

**LEI MUNICIPAL Nº 1079/2000**

**ALTERA ITEM N.º XIII DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1071/99 DE 26/11/99, DANDO AS PROVIDÊNCIAS**

**ARSÉLIO ROQUE BACKES**, Prefeito Municipal de Selbach, neste estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O item XIII, do artigo 5º da Lei Municipal 1071/99, de 26/11/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

**XIII - A coordenação do Fundo Municipal de Saúde ficará com o Secretário Municipal da Saúde.**

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas os demais artigos da Lei Municipal n.º 1071/99, de 26 de Novembro de 1999.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de fevereiro de 2000.

*Arsélio Roque Backes*  
ARSÉLIO ROQUE BACKES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 28.02.2000

*Paulo Ginesio Urнау*  
PAULO GINESIO URNAU  
Secretário de Administração